



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE LIMPEZA E CAFÉ, AÇÚCAR E DEMAIS GENEROS ALIMENTÍCIOS **EXCLUSIVO ME/EPP**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU, por intermédio de sua Presidente, usando da competência legal, nos termos da Lei nº 2.650/05, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões – BLL www.bll.org.br", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa aberto, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE LIMPEZA E CAFÉ, AÇUCAR E DEMAIS GENEROS ALIMENTÍCIOS**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, dividido em lotes **por lance global**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 8.386/2024 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24 de setembro de 2024 às 09h00 (nove horas)

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de outubro de 2024 às 09h00 (nove horas)

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 07 de outubro de 2024 às 09h05 (nove horas e cinco minutos)

FIM DA ETAPA DE LANCES: após 15 (quinze) minutos do início da etapa de lances.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, localizado na Rua Paraná, nº. 408, Centro, neste Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.ipmu.com.br e www.bll.org.br.

Integram este Edital os **Anexos de I a VI**.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE LIMPEZA E CAFÉ, AÇUCAR E DEMAIS GENEROS ALIMENTÍCIOS para o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1.2. **GARANTIA DO CONTRATO:** não será solicitada garantia para a contratação.

1.3. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa total, estimada em R\$ 7.080,80 (sete mil, oitenta reais e oitenta centavos), para a totalidade dos itens, aferida mediante MEDIANA aritmética dentre contratações praticadas no âmbito da Administração Pública oriundos de outros certames, aquisições do IPMU nos últimos doze meses e orçamentos recebidos;

1.4. A formação de preço foi realizada em 05/09/2024;

1.5. A contratação onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Função



Programática:

- 03.19.01.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.04.6900000 – Manutenção da Autarquia – IPMU

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão **MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ME/EPP**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação deste edital, em atividade econômica compatível com o seu objeto e que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos;

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Além das vedações estabelecidas pela Lei 14.133/2021, não será permitida a participação de empresas:

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) **Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar** com órgãos da Administração pública nos termos **da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do **artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98**;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. As propostas deverão ser enviadas até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública;

3.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha sob total responsabilidade do licitante;

3.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

3.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.6. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através



de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico com o valor unitário e valor total dos itens considerando o quantitativo de cada item previsto no Termo de Referência – ANEXO I;
- 4.2. O valor unitário de cada item não poderá ser superior ao valor de referência;
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 4.4. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte, embalagem, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no preço do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, identifique o licitante ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor GLOBAL do LOTE**.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 5.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19.** A fase de negociação iniciará com a convocação do Pregoeiro ao detentor da melhor proposta, que deverá apresentar responder e/ou apresentar novo valor, no prazo máximo de até 30 minutos, contados a partir da sua convocação.
- 5.20.** O licitante que não responder no prazo do item anterior e estiver com a sua proposta com valor superior ao valor de referência, para o item negociado, poderá ser desclassificado, caso não seja possível a sua negociação.
- 5.21.** Não havendo êxito na negociação com o detentor na melhor oferta e o seu valor estiver igual ou abaixo da média do valor referencial, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta, passando para fase de habilitação.
- 5.22.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a pedido do licitante, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 5.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.24.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 5.25.** A proposta final (atualizada) do licitante deverá ser protocolada em campo próprio no sistema, no prazo máximo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 5.25.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, aceito a assinatura eletrônica.
- 5.25.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 5.26.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 5.27.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 5.28.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 5.29.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.30.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5.31.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 5.32.** O Pregoeiro poderá solicitar, catálogo ou mais informações sobre o produto indicado na proposta para verificar se atende ao descritivo do Termo de Referência.



5.33. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.33.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos tributos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.34. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.35. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

5.36. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.36.1. Em caso de análise de proposta ou lance subsequente, o licitante subsequente deverá encaminhar os documentos de habilitação em até 30 minutos a contar da informação no “chat”, podendo ser prorrogado a pedido do licitante;

5.37. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

5.38. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.39. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.40. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.41. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

5.42. Após o encerramento da fase competitiva, negociação e aceitação da proposta, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

5.42.1. A apresentação de novas propostas na forma do item acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

5.42.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva,

5.42.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação dos licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, quando houver necessidade da sua contratação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, nos termos do art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.2. Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacaoapenados>);

6.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



6.3. A tentativa de burla poderá ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 48 horas, sob pena de inabilitação.

6.6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante a análise, além dos documentos já mencionados, **dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

6.7.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

6.7.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou



empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.9.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.9.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.11. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio do sistema, que poderão **interpor recurso**, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema;

7.2. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº. 14.133/2021;

7.3. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sede do IPMU, localizada na Rua Paraná nº 408, Centro, CEP 11690-400, Ubatuba/SP, e-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br;

7.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão, via BLL – Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br;

7.5. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 15 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo;

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma BLL;

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

7.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

7.9. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.11. O recurso terá **efeito suspensivo** e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12. A adjudicação poderá ser feita parcialmente.

7.13. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA



8.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

8.1.1. Se recusar a assinar os documentos necessários ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

8.1.2. No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

8.1.3. Deixar de apresentar no prazo estabelecido os documentos de habilitação.

8.2. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

8.3. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no endereço eletrônico <https://ipmu.com.br/site/transparencia/licitacao/>, e no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br/>.

8.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

9. DO PRAZO

9.1. Tratando-se de entrega imediata, o prazo de vigência da presente licitação será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento, (art. 95, II da Lei Federal nº. 14.133/2021);

10. DO REAJUSTE E DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. **DO REAJUSTE:** Fica determinado o índice de reajuste no IPCA-E, após o prazo de 12 meses contados da data da formação de preço, item 1.4 do Edital;

10.2. **DA FORMALIZAÇÃO:** Tratando-se de aquisição de itens com entrega única, o IPMU adotará a formalização por Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.3. **DO INÍCIO** – A partir da Autorização de Fornecimento do IPMU, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para o fornecimento dos itens.

10.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital e seus anexos;

10.5. As disposições sobre a execução dos serviços, medição, pagamento e reajuste estão dispostas no Termo de Referência, que integra este Edital como anexo.

10.6. **DA GARANTIA** – Não será necessário garantia financeira da contratação;

10.7. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **Autorização de Fornecimento**, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação do IPMU para assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Contratante;

10.8. A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 140, II da Lei Federal nº. 14.133/2021;

10.9. **DO PAGAMENTO** – (art. 82, V e VI da Lei 14.133/2021) os pagamentos serão feitos em favor da contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis mediante transferência bancária ou boleto, após a entrega e aceite pelo IPMU dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento, acompanhados de nota fiscal e eventuais documentos necessários para conferência, nos termos do Anexo I deste Edital (termo de referência);

10.9.1. A Nota Fiscal e a entrega dos itens solicitados deverá obrigatoriamente ser conferido pelo Gestor do Contrato, e após assinado e enviado para pagamento com a comprovação:

11. DAS PENALIDADES/SANÇÕES

11.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei Federal



nº. 14.133/2021, além das previstas nas legislações pertinentes.

11.2. As infrações administrativas passíveis de responsabilização são aquelas elencadas no artigo 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.1. A sanção de advertência prevista na alínea “a” do item 11.3, será aplicada quando houver a inexecução parcial do contrato e/ou instrumento equivalente, de pequena relevância e a critério da AUTÁRQUIA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3.1.1. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis da sanção alínea “a” se dará em processo administrativo sumaríssimo, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência.

11.3.2. A multa de que trata a alínea “b” do item 11.3, poderá ser aplicada em qualquer uma das infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e/ou instrumento equivalente.

11.3.3. O impedimento de licitar e contratar previsto na alínea “c” do item 11.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3.3.1. Aplicada a penalidade de que trata o subitem anterior, ficará o responsável impedido de licitar ou contratar com a Administração Direta e Indireta da Autarquia, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar – alínea “d” do item 11.3 – será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.3.3 deste Edital.

11.3.4.1. Aplicada a penalidade de que trata o subitem anterior ficará o responsável impedido de licitar ou contratar com a Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista na alínea “b” deste Edital.

11.4.1. A multa a que se refere a alínea “b” do item 11.3, uma vez aplicada e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento a que fizer jus o licitante penalizado.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo IPMU ao licitante penalizado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando essa existir, ou será cobrada judicialmente.

11.4.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 11.3, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas no item 11.3 não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao IPMU.

11.6. O atraso injustificado na execução do objeto deste Edital sujeitará o licitante a multa de mora, na forma prevista no Termo de Referência, - Anexo I.

11.6.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que o IPMU a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.7. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o IPMU, quando da aplicação da penalidade, desde que atenda o determinado no artigo 163 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A licitante vencedora deverá assinar Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo VI.

12.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade dos licitantes, para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e, para os demais, até a etapa de habilitação.

12.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.6. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados nos endereços <https://ipmu.com.br/site/transparencia/licitacao/>, e <http://www.bll.org.br>

12.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses.

12.9. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) Anexo II – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

c) Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

d) Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

e) Anexo V - MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;

f) Anexo V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

12.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ubatuba-SP.

Ubatuba, 19 de setembro de 2024.

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO

Agente de Contratação designado
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
(Processo Administrativo nº. 123/2024)**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de produtos de papelaria e escritório, produtos de limpeza e produtos de supermercado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – PAPELARIA E ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta esferográfica azul Primeira qualidade, com tampa, ponta de metal, alta durabilidade, esfera de plástico.	Unidade	50	1,08	53,80
2	Caneta marca texto - Amarelo Espessura da linha 4mm, ponta chanfrada, primeira qualidade, com tampa, esfera de plástico.	Unidade	12	2,09	25,02
3	Clips nº. 8 Feito em Aço, Galvanizado.	Caixa com 170 unidades	03	19,20	57,60
4	Cola Branca líquida Atóxica, líquida, com bico dosador, escolar.	Frasco 90g	05	3,90	19,50
5	Cola em bastão Escolar, atóxica, secagem rápida.	Bastão 20g	10	1,90	19,00
6	Colchete nº. 14 Feito em Aço, galvanizado.	Caixa com 72un.	05	24,10	120,50
7	Colchete nº. 10 Feito em Aço, galvanizado.	Caixa com 72 un.	05	10,92	54,58
8	Fita adesiva transparente Aprox. 48mm x 45m	Unidade	10	5,15	51,48
9	Fita adesiva marrom Aprox. 48mm x 45m	Unidade	10	5,90	59,00
10	Grampo para grampeador Feito em Aço, galvanizado, Nº. 26/6	Caixa com 5.000	05	6,90	34,50
11	Tinta compatível para impressora EPSON Ecotank L3250 Kit com 01 Unidades de cada cor: preto, amarelo, rosa e azul	Unidade	05 Kits	79,60	398,00
12	Tinta compatível para impressora EPSON L395 e L396 Kit com 01 Unidades de cada cor: preto, amarelo, rosa e azul	Unidade	10 Kits	79,60	796,00
13	Toner para impressora 283A Cartucho compatível com impressora HP laser jet pro MFP M125A	Unidade	03	59,23	177,68
14	Papel Sulfite A4 210 x 297mm, 75g. Próprio para impressora, branco, não reciclado.	Pacote com 500	30	29,90	897,00



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

15	Pasta polionda com elástico 20mm Cor: azul	Unidades	50	7,30	365,00
16	Etiqueta Auto Adesiva branca para impressora 01 etiqueta por folha	Caixa com 25 folhas	03	33,46	100,37
TOTAL DO LOTE 1				R\$ 3.229,01	

LOTE 2 – PRODUTOS DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA SANITÁRIA Composição Química: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto, composta com cloro ativo, de 2,0 a 2,5% Cor: Incolor Aplicação: Lavagem e Alvejante de Roupas, Banheiras, Pias. Tipo: Comum Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante.	Frasco 1 litro	10	2,63	26,30
02	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES 70° INPM Tipo: Etílico. Aplicação: Limpeza. Características Adicionais: Líquido. Concentração: 70%. Indicado para limpeza, desinfecção e assepsia de superfícies, deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote.	Frasco 1 litro	06	8,93	53,55
03	ÁLCOOL ETÍLICO - GEL Teor alcoólico: 70% v/v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel. Sanitizante de mãos com eficiência antisséptica frente a maioria dos germes causadores de doenças, ideal para ser utilizado em hospitais, laboratórios, cozinha, etc	Galão 5L	01	48,00	48,00
04	BALDE DE PLÁSTICO Indicado para inserir o rodo de limpeza com pano. Capacidade de 18 litros.	Unidade	01	20,00	20,00
05	BORRACHA PARA RODO 40 CM Refil de Borracha removível e trocável para Rodo 40cm de Alumínio Asa Delta	Unidade	02	7,50	15,00
06	BORRACHA PARA RODO 30CM Refil de Borracha removível e trocável para Rodo 30cm de Alumínio Asa Delta	Unidade	02	6,50	13,00
07	DESINFETANTE PERFUMADO Composição: à base de quaternário de Amônio Forma Física: Solução Aquosa Concentrada Fragrância: Amable, floral ou Lavanda. Na embalagem deverá constar: dados do fabricante, site, telefone e email do SAC,	Frasco 1 litro	12	13,00	156,00



	número do lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e seu respectivo número do CRQ, instruções de uso. Marca de Referência: CasaKm;				
08	DETERGENTE Composição: Alquil Benzeno Sulfato Sódio, Lauril, Éter, Neutro. Características Adicionais: Biodegradável, Bico Dosador. Aspecto Físico: Líquido. Em frasco plástico de 500ml. contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas, deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC.	Frasco 500ml	06	2,73	16,35
09	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA (LÃ DE AÇO) Esponja (lã) de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote. Referência: Bombril	Pcte. com 8 un. 60g.	04	2,40	9,60
10	ESPONJA DUPLA FACE LIMPEZA – LAVA LOUÇAS Material: Espuma / Fibra, dupla face. Formato: Retangular. Aplicação: Utensílios Domésticos	Pcte com 4un.	04	5,55	22,18
11	FLANELA PARA LIMPEZA Em algodão, cor laranja ou branca, grande (tamanho aproximado 60x40cm) com costura nas laterais.	Unidade	05	3,40	17,00
12	INSETICIDA AEROSOL Inseticida Aerosol acondicionado em lata com aproximadamente de 450 ml. Deverá constar na embalagem: modos de aplicação, validade, dados do fabricante; Eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas e baratas. Fórmula à base de água.	450ml	05	16,25	81,25
13	ISCA PARA BARATAS Armadilha para matar barata com ação prolongada. Kit com 6 unidades. Indicada para exterminar baratas e seus ovos ainda no ninho, com duração de extermínio de até 03 meses. O produto deverá ser entregue em caixa de papelão resistente, contendo internamente 06 iscas acondicionadas em embalagem plástica;	Unidade	02	5,31	10,62
14	LIMPADOR MULTIUSO Líquido, perfumado, frasco de 500 ml, Aroma Amable Referência. Casa e Perfume – Amable	Frasco 500ml	10	5,64	56,40
15	LIMPA VIDRO limpa vidros com ação 3 em 1 limpa, desembaça e desengordura, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, sequestrante, solvente, corante	Frasco 500ml	05	5,50	27,50



	e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph entre 8,5 a 10,5 Embalagem: frasco plástico com no mínimo 500 ml.				
16	LUSTRA MÓVEIS cremoso, repõe e restaura o brilho, proteção contra manchas d'água e poeira, perfume suave e de longa duração.	Frasco 400ml	05	9,90	49,50
17	LUVA DE PROTEÇÃO MULTIUSO TAMANHOS M e G Composição em látex, cor amarela, forrada internamente, antiderrapante. Embalagem com 1 par (duas unidades tamanho M e duas unidades tamanho G).	par	04	4,50	18,00
18	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA Material: algodão cru, comprimento (mínimo 70 cm x 42cm), lavado, alvejado, tipo saco duplo.	Unidade	10	4,50	45,00
19	PANO DE PRATO Pano de prato, branco com ou sem estampa, composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 38x68cm, costurado com bainha. deverá constar no produto etiqueta costurada com: modo de utilização do produto e composição.	Unidade	05	4,40	22,00
20	PANO DE PIA Apropriado para limpeza multiuso reutilizável, picotado, bobina de aproximadamente 30 x 25m, cor azul.	Unidade	02	19,90	39,80
21	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO Folha dupla ou tripla. Primeira linha. Mácio. Sem perfume, material fibras celulósicas, medida (10cm x 30m), picotado. Pacote com 4 rolos. Marcas de Referência: Fancy, Personal VIP, Ness.	Pacote com 4 rolos	32	7,05	225,56
22	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS 100% celulose, 2 dobras, cor branca, resistente. Fardo. Interfolhas aproximadamente 20x21cm 2 dobras/wc	Fardo com 1.000 folhas	10	15,00	150,00
23	SABÃO EM PÓ Sabão em pó concentrado, hipoalergênico, tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio.	Pacote 1kg	02	6,30	12,59
24	SABÃO EM PEDRA Neutro, glicerinado, sem perfume. Aprox. 900g.	Pacote com 5 unidades	05	15,10	75,50



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

25	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO Pronto uso, acondicionado em galão de 05 litros, perolado, cor branca, na fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	Galão 5L.	01	27,33	27,33
26	SACO DE LIXO PRETO 20L Reforçado, pacote com 80 unidades	Pacote 80 unidades	05	22,15	110,75
27	SACO DE LIXO PRETO 100L Reforçado, pacote com 50 unidades	Pacote 50 unidades	05	51,80	259,00
28	SODA CAUSTICA LÍQUIDA Acondicionada em embalagem adequada, composta de hidróxido de sódico de soda caustica (NAOH). Frasco de 500mg. Para uso indicado em pias e vasos sanitários;	Frasco 1 Litro	02	19,80	39,60
29	VASSOURA DE PLÁSTICO MULTIUSO Com cabo em alumínio ou madeira e cerdas longas de nylon.	Unidade	02	13,20	26,40
TOTAL DO LOTE 2				R\$ 1.673,78	

LOTE 3- ITENS DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, ÁGUA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café Apresentação: torrado e moído. Tipo: único Torrefação: ponto de torra escura Marcas referência para o consumo: (rendimento x qualidade x paladar): mellita, pilão, caboclo, 3 corações ou melhor qualidade;	Pcte Vácuo 500g.	40 pacotes	19,40	775,80
2	Açúcar refinado Coloração: branca. Tipo: refinado	Pacote 1kg	10 pacotes	5,30	53,03
3	Açúcar sachê Coloração: branca. Tipo: refinado	Caixa 400 sachês de 5g cada	01 caixa	29,23	29,23
4	Adoçante Tipo: dietético. Aspecto Físico: Líquido transparente. Ingredientes: sucralose	Frasco 100ml	02 frascos	7,95	15,90
5	Coador descartável Café Material: papel. Tamanho: 103	Caixa com 30un.	10 caixas	5,95	59,50
6	Água mineral Natural Tipo: sem gás. Material Embalagem: plástico Tipo Embalagem: Descartável	Copo unidade	100 copos	1,11	110,50
7	Suco Apresentação: líquido Sabor: diversos (laranja, maracujá e uva) Tipo: Natural Características Adicionais: Pronto para	Caixa 1 litro	30 caixas	10,48	314,25



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

	consumo e embalagem tipo longa vida				
8	Biscoito água e sal ou cream cracker Tradicional	Pacote 200g	10 pacotes	5,09	50,85
9	Biscoito Rosquinha Tradicional. Sabores Leite/nata/coco	Pacote 500g	10 pacotes	13,56	135,60
10	Bolo composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermento químico, conservador, emulsificante e outros ingredientes permitidos; Sabores: Chocolate, laranja, coco, milho, abacaxi. Marcas de referência: Pullman e Panco.	Pacote 250g a 300g.	20 pacotes	14,20	283,90
11	Guardanapo de papel branco Aproximadamente 24x22cm Folha simples dobrado	Pacote com 50un.	30 pacotes	2,45	73,50
12	Palheta mexedor de café em madeira Tradicional, tamanho curto em madeira, atóxico, embalagem primária.	Pacote 100 un.	02 pacotes	14,58	29,16
13	Copo descartável biodegradável Com capacidade de 180 (cento e oitenta) ml, em polipropileno biodegradável atóxico, embalagem primária: pacote contendo 100 (cem) unidades. O produto deverá atender a nbr 14865, com indicação da mesma nas embalagens primárias e secundárias.	Pacote com 100 un.	20 pacotes	5,58	111,60
14	Copo descartável papel Copo de papel descartável para bebida quente/café, capacidade aproximada 60ml, pacote com 50 unidades, com mínimo de 06(seis) meses de validade a partir da entrega.	Pacote com 50 un.	10 pacotes	20,00	200,00
TOTAL DO LOTE 3				R\$ 2.242,81	

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que são facilmente encontrados no comércio;

Todos os itens deverão estar lacrados e em linha de produção pelo fabricante e com prazo mínimo de 06 (seis) meses de validade a contar da data da entrega, com exceção de produtos perecíveis e de vencimento em prazo curto;

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) assinatura da Autorização de Fornecimento (art. 95, II, Lei Federal nº. 14.133/2021).

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra de produtos de papelaria é necessária para a manutenção das atividades do IPMU na análise e concessão de benefícios previdenciários.

A limpeza é necessária para manter a sanitização dos ambientes do IPMU, mantendo-os limpos e em condições de trabalho e atendimento dos servidores de modo geral. Além disso, a limpeza garante a preservação do prédio público municipal da Autarquia e possibilita a melhor prestação de serviço.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Os itens de café, açúcar e demais gêneros alimentícios são necessários para as reuniões do IPMU, que ocorrem semanalmente.

A última compra desses produtos ocorreu no ano passado, ou seja, há mais de 08 (oito) meses, necessitando a reposição dos itens.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações do presente processo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Temporais

A Entrega dos produtos deverá ser efetivada por entrega imediata no prazo máximo de 10 dias na sede do IPMU, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos de Garantia

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis por outros novos, de primeiro uso e originais.

O custo referente ao transporte dos itens defeituosos e em substituição será de responsabilidade do Contratado.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

Não haverá exigência de garantia financeira para a contratação.

RESPONSABILIDADES

- São obrigações da CONTRATANTE:

encaminhar formalmente a demanda por meio de Autorização de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;

liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do bem;

- São obrigações do CONTRATADO:

indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel entrega do objeto;

atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

O gestor do contrato emitirá a Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Fornecimento (OF) para a entrega dos bens desejados.

O Contratado deverá fornecer itens com as mesmas descrições definidas na AF.

O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do objeto

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias, contados do(a) recebimento da AF, realizado em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Paraná, nº. 408, Centro, Ubatuba. CEP. 11.690-400.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato e/ou instrumento equivalente, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

O Contratado no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento, se compromete a atender plenamente a política de tratamento de dados do IPMU e os demais dispositivos da LGPD.

Gestor e Fiscal do Contrato e/ou instrumento equivalente

Fica nomeado como Gestor do Contrato e/ou instrumento equivalente o Servidor do IPMU nomeado para o cargo de Diretor Administrativo.

Fica nomeado como Fiscal do Contrato e/ou instrumento equivalente o Servidor do IPMU, agente administrativo Bruno Hanazaki Miranda.

Critérios de Aceitação

A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

Todos os produtos fornecidos deverão ser novos e lacrados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil.

Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de publicação do Edital.

Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos itens, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, edital e neste Termo de Referência. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

Em caso de descumprimento dos termos desse TR e do Edital, fica autorizado ao CONTRATANTE a glosa no pagamento, sem prejuízo de procedimento administrativo para sanção e eventual reparação de danos.



CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (02) dois dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a data da emissão; os dados do contratado e do órgão Contratante; o período respectivo de execução do objeto; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente;

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela seguinte dotação:

03.19.01.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.04.6900000 – Manutenção da Autarquia - IPMU

Ubatuba, 19 de setembro de 2024.

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA

Rua Paraná nº 408, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11.690-400

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO: Nº IPMU/123/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE LIMPEZA E CAFÉ, AÇUCAR E DEMAIS GENEROS ALIMENTÍCIOS para o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
 - 2 - Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
 - 3 - Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
 - 4 - Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
 - 5 - Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, sob pena de exclusão do certame;
 - 6 - Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
 - 7 - Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos equipamentos;
 - 8 - Não possui quaisquer quantias em débitos junto à Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e à Prefeitura Municipal de Ubatuba. Tais empresas são proibidas de firmar contratos, ou participar de procedimentos licitatórios conforme art. 61 da Lei Municipal 1011/1989.
- Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo, independentemente de transcrição;
- Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA

Rua Paraná nº 408, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11.690-400

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024

PROCESSO: N° IPMU/123/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE LIMPEZA E CAFÉ, AÇUCAR E DEMAIS GENEROS ALIMENTÍCIOS para o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que os documentos de Habilitação exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Aquisição de produtos de papelaria e escritório, produtos de limpeza e produtos de supermercado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – PAPELARIA E ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta esferográfica azul Primeira qualidade, com tampa, ponta de metal, alta durabilidade, esfera de plástico.	Unidade	50		
2	Caneta marca texto - Amarelo Espessura da linha 4mm, ponta chanfrada, primeira qualidade, com tampa, esfera de plástico.	Unidade	12		
3	Clips nº. 8 Feito em Aço, Galvanizado.	Caixa com 170 unidades	03		
4	Cola Branca líquida Atóxica, líquida, com bico dosador, escolar.	Frasco 90g	05		
5	Cola em bastão Escolar, atóxica, secagem rápida.	Bastão 20g	10		
6	Colchete nº. 14 Feito em Aço, galvanizado.	Caixa com 72un.	05		
7	Colchete nº. 10 Feito em Aço, galvanizado.	Caixa com 72 un.	05		
8	Fita adesiva transparente Aprox. 48mm x 45m	Unidade	10		
9	Fita adesiva marrom Aprox. 48mm x 45m	Unidade	10		
10	Grampo para grampeador Feito em Aço, galvanizado, Nº. 26/6	Caixa com 5.000	05		
11	Tinta compatível para impressora EPSON Ecotank L3250 Kit com 01 Unidades de cada cor: preto, amarelo, rosa e azul	Unidade	05 Kits		
12	Tinta compatível para impressora EPSON L395 e L396 Kit com 01 Unidades de cada cor: preto, amarelo, rosa e azul	Unidade	10 Kits		
13	Toner para impressora 283A Cartucho compatível com impressora HP laser jet pro MFP M125A	Unidade	03		
14	Papel Sulfite A4 210 x 297mm, 75g. Próprio para impressora, branco, não reciclado.	Pacote com 500	30		
15	Pasta polionda com elástico 20mm Cor: azul	Unidades	50		
16	Etiqueta Auto Adesiva branca para	Caixa com 25	03		



	impressora 01 etiqueta por folha	folhas			
TOTAL DO LOTE 1				R\$	

LOTE 2 – PRODUTOS DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA SANITÁRIA Composição Química: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto, composta com cloro ativo, de 2,0 a 2,5% Cor: Incolor Aplicação: Lavagem e Alvejante de Roupas, Banheiras, Pias. Tipo: Comum Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante.	Frasco 1 litro	10		
02	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES 70° INPM Tipo: Etílico. Aplicação: Limpeza. Características Adicionais: Líquido. Concentração: 70%. Indicado para limpeza, desinfecção e assepsia de superfícies, deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote.	Frasco 1 litro	06		
03	ÁLCOOL ETÍLICO - GEL Teor alcoólico: 70% v/v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel. Sanitizante de mãos com eficiência antisséptica frente a maioria dos germes causadores de doenças, ideal para ser utilizado em hospitais, laboratórios, cozinha, etc	Galão 5L	01		
04	BALDE DE PLÁSTICO Indicado para inserir o rodo de limpeza com pano. Capacidade de 18 litros.	Unidade	01		
05	BORRACHA PARA RODO 40 CM Refil de Borracha removível e trocável para Rodo 40cm de Alumínio Asa Delta	Unidade	02		
06	BORRACHA PARA RODO 30CM Refil de Borracha removível e trocável para Rodo 30cm de Alumínio Asa Delta	Unidade	02		
07	DESINFETANTE PERFUMADO Composição: à base de quaternário de Amônio Forma Física: Solução Aquosa Concentrada Fragrância: Amable, floral ou Lavanda. Na embalagem deverá constar: dados do fabricante, site, telefone e email do SAC, número do lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e seu respectivo número do CRQ, instruções de uso. Marca de	Frasco 1 litro	12		



	Referencia: CasaKm;				
08	DETERGENTE Composição: Alquil Benzeno Sulfato Sódio, Lauril, Éter, Neutro. Características Adicionais: Biodegradável, Bico Dosador. Aspecto Físico: Líquido. Em frasco plástico de 500ml. contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas, deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC.	Frasco 500ml	06		
09	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA (LÃ DE AÇO) Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote. Referência: Bombril	Pcte. com 8 un. 60g.	04		
10	ESPONJA DUPLA FACE LIMPEZA – LAVA LOUÇAS Material: Espuma / Fibra, dupla face. Formato: Retangular. Aplicação: Utensílios Domésticos	Pcte com 4un.	04		
11	FLANELA PARA LIMPEZA Em algodão, cor laranja ou branca, grande (tamanho aproximado 60x40cm) com costura nas laterais.	Unidade	05		
12	INSETICIDA AEROSOL Inseticida Aerosol acondicionado em lata com aproximadamente de 450 ml. Deverá constar na embalagem: modos de aplicação, validade, dados do fabricante; Eficiente para matar mosquitos, pernilongos, moscas e baratas. Fórmula à base de água.	450ml	05		
13	ISCA PARA BARATAS Armadilha para matar barata com ação prolongada. Kit com 6 unidades. Indicada para exterminar baratas e seus ovos ainda no ninho, com duração de extermínio de até 03 meses. O produto deverá ser entregue em caixa de papelão resistente, contendo internamente 06 iscas acondicionadas em embalagem plástica;	Unidade	02		
14	LIMPADOR MULTIUSO Líquido, perfumado, frasco de 500 ml, Aroma Amable Referência. Casa e Perfume – Amable	Frasco 500ml	10		
15	LIMPA VIDRO limpa vidros com ação 3 em 1 limpa, desembaça e desengordura, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, sequestrante, solvente, corante e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph	Frasco 500ml	05		



	entre 8,5 a 10,5 Embalagem: frasco plástico com no mínimo 500 ml.				
16	LUSTRA MÓVEIS cremoso, repõe e restaura o brilho, proteção contra manchas d'água e poeira, perfume suave e de longa duração.	Frasco 400ml	05		
17	LUVA DE PROTEÇÃO MULTIUSO TAMANHOS M e G Composição em látex, cor amarela, forrada internamente, antiderrapante. Embalagem com 1 par (duas unidades tamanho M e duas unidades tamanho G).	par	04		
18	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA Material: algodão cru, comprimento (mínimo 70 cm x 42cm), lavado, alvejado, tipo saco duplo.	Unidade	10		
19	PANO DE PRATO Pano de prato, branco com ou sem estampa, composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 38x68cm, costurado com bainha. deverá constar no produto etiqueta costurada com: modo de utilização do produto e composição.	Unidade	05		
20	PANO DE PIA Apropriado para limpeza multiuso reutilizável, picotado, bobina de aproximadamente 30 x 25m, cor azul.	Unidade	02		
21	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO Folha dupla ou tripla. Primeira linha. Mácio. Sem perfume, material fibras celulósicas, medida (10cm x 30m), picotado. Pacote com 4 rolos. Marcas de Referência: Fancy, Personal VIP, Ness.	Pacote com 4 rolos	32		
22	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS 100% celulose, 2 dobras, cor branca, resistente. Fardo. Interfolhas aproximadamente 20x21cm 2 dobras/wc	Fardo com 1.000 folhas	10		
23	SABÃO EM PÓ Sabão em pó concentrado, hipoalergênico, tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio.	Pacote 1kg	02		
24	SABÃO EM PEDRA Neutro, glicerinado, sem perfume. Aprox. 900g.	Pacote com 5 unidades	05		



25	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO Pronto uso, acondicionado em galão de 05 litros, perolado, cor branca, na fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	Galão 5L.	01		
26	SACO DE LIXO PRETO 20L Reforçado, pacote com 80 unidades	Pacote 80 unidades	05		
27	SACO DE LIXO PRETO 100L Reforçado, pacote com 50 unidades	Pacote 50 unidades	05		
28	SODA CAUSTICA LÍQUIDA Acondicionada em embalagem adequada, composta de hidróxido de sódico de soda caustica (NAOH). Frasco de 500mg. Para uso indicado em pias e vasos sanitários;	Frasco 1 Litro	02		
29	VASSOURA DE PLÁSTICO MULTIUSO Com cabo em alumínio ou madeira e cerdas longas de nylon.	Unidade	02		
TOTAL DO LOTE 2				R\$	

LOTE 3- ITENS DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, ÁGUA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café Apresentação: torrado e moído. Tipo: único Torrefação: ponto de torra escura Marcas referência para o consumo: (rendimento x qualidade x paladar): mellita, pilão, caboclo, 3 corações ou melhor qualidade;	Pcte Vácuo 500g.	40 pacotes		
2	Açúcar refinado Coloração: branca. Tipo: refinado	Pacote 1kg	10 pacotes		
3	Açúcar sachê Coloração: branca. Tipo: refinado	Caixa 400 sachês de 5g cada	01 caixa		
4	Adoçante Tipo: dietético. Aspecto Físico: Líquido transparente. Ingredientes: sucralose	Frasco 100ml	02 frascos		
5	Coador descartável Café Material: papel. Tamanho: 103	Caixa com 30un.	10 caixas		
6	Água mineral Natural Tipo: sem gás. Material Embalagem: plástico Tipo Embalagem: Descartável	Copo unidade	100 copos		
7	Suco Apresentação: líquido Sabor: diversos (laranja, maracujá e uva) Tipo: Natural Características Adicionais: Pronto para	Caixa 1 litro	30 caixas		



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

	consumo e embalagem tipo longa vida				
8	Biscoito água e sal ou cream cracker Tradicional	Pacote 200g	10 pacotes		
9	Biscoito Rosquinha Tradicional. Sabores Leite/nata/coco	Pacote 500g	10 pacotes		
10	Bolo composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermento químico, conservador, emulsificante e outros ingredientes permitidos; Sabores: Chocolate, laranja, coco, milho, abacaxi. Marcas de referência: Pullman e Panco.	Pacote 250g a 300g.	20 pacotes		
11	Guardanapo de papel branco Aproximadamente 24x22cm Folha simples dobrado	Pacote com 50un.	30 pacotes		
12	Palheta mexedor de café em madeira Tradicional, tamanho curto em madeira, atóxico, embalagem primária.	Pacote 100 un.	02 pacotes		
13	Copo descartável biodegradável Com capacidade de 180 (cento e oitenta) ml, em polipropileno biodegradável atóxico, embalagem primária: pacote contendo 100 (cem) unidades. O produto deverá atender a nbr 14865, com indicação da mesma nas embalagens primárias e secundárias.	Pacote com 100 un.	20 pacotes		
14	Copo descartável papel Copo de papel descartável para bebida quente/café, capacidade aproximada 60ml, pacote com 50 unidades, com mínimo de 06(seis) meses de validade a partir da entrega.	Pacote com 50 un.	10 pacotes		
TOTAL DO LOTE 3				R\$	



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, realizado pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba/SP

Ubatuba, de de 2024.

.....
(representante legal)



**ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.